



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 045

RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS**



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 046

RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **COTAÇÃO DE PREÇOS**

## **FONTE: BANCO DE PREÇOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 13:20:48 e 13/07/2021 13:20:36

Relatório gerado no dia 13/07/2021 13:31:00 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 1640

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	sonda odontológica	R\$	39,35	R\$ 39,35	1	Unidade R\$ 39,35
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de	NºPregão:72021		25/05/2021 09:30:00		R\$ 39,35
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						R\$ 39,35

Valor Global: R\$ 39,35

## Detalhamento dos Itens

Item 1: sonda odontológica	R\$	39,35
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo	0
<b>Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais</b>	R\$	39,35
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de Caçadores	<b>Data:</b> 25/05/2021 09:30:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material permanente odontológico e de uso hospitalar, destinados ao 25º Batalhão de Caçadores.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	<b>Identificação:</b> NºPregão:72021
		<b>Lote/Item:</b> / 46
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 10,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PI
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 4,49
67.403.154/0001-03	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 10,90
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 67,80
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 163,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 12:41:14 e 14/07/2021 12:40:43  
 Relatório gerado no dia 14/07/2021 12:42:47 [IP: 200.14.57.194]  
 cotação rápida 1698

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	espelho bucal	R\$	8,00	R\$ 8,00	1	Unidade R\$ 8,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:42021	26/04/2021 09:03:00	R\$ 8,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Valor Global: R\$ 8,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: espelho bucal	R\$	8,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo 1º plano, tamanho nº 5, uso	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
**Data:** 26/04/2021 09:03:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:42021  
**Lote/Item:** / 24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçui/PI.  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI  
**Descrição:** ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 3,49
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,00
28.973.504/0001-07	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 7,43
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8,00
31.317.338/0001-03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	R\$ 11,99
10.985.550/0001-60	I C L L MENDES EIRELI	R\$ 14,12
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	R\$ 30,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0807001 / 20 21  
 FLS. 049  
 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 14:12:23 e 13/07/2021 14:11:48  
 Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:13:33 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1642

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	cureta periodontal	R\$	57,04	R\$ 57,04	1	Unidade R\$ 57,04
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:1622021		19/05/2021 09:00:00		R\$ 57,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,04

Valor Global: R\$ 57,04

Detalhamento dos Itens

**Item 1: cureta periodontal** R\$ 57,04  
 Quantidade Descrição R\$ Observação  
 1 Unidade cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,04

**Órgão:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
**Data:** 19/05/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1622021  
**Objeto:** Aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA PERIODONTAL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Lote/Item: / 9  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 79,00  
**Descrição:** Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, modelo: nº 5-6, características adicionais: cabo oco  
**Unidade:** Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.836.913/0001-08	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$	22,44
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	R\$	25,20
19.231.616/0001-00	R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	R\$	36,77
05.412.147/0001-02	DENTAL OESTE EIRELI	R\$	57,04
15.072.183/0001-28	ARTUR ARENQUE DA SILVA	R\$	64,41
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$	65,00
33.498.171/0001-41	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	85,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 14:27:06 e 13/07/2021 14:25:31

Relatório gerado no dia 13/07/2021 14:28:08 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 1644

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0807001 / 20 21  
 FLS. 050  
 RUB. ✓

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	cureta periodontal	R\$	37,99	R\$ 37,99	1	Unidade R\$ 37,99
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de		NºPregão:72021		25/05/2021 09:30:00	R\$ 37,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,99

Valor Global: R\$ 37,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: cureta periodontal	R\$	37,99
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8	0
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$ 37,99
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25ª Batalhão de Caçadores	<b>Data:</b> 25/05/2021 09:30:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material permanente odontológico e de uso hospitalar, destinados ao 25º Batalhão de Caçadores.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8	<b>Identificação:</b> NºPregão:72021
		<b>Lote/Item:</b> / 23
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 15,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PI
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 29,92
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 35,29
67.403.154/0001-03	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 37,99
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 44,00
04.901.171/0001-42	CASSIFLEX LTDA	R\$ 52,62

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0807001 / 20.21  
 FLS. 053  
 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**Relatório de Cotação**

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 15:18:27 e 13/07/2021 15:17:14  
 Relatório gerado no dia 13/07/2021 15:28:38 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1648

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	aplicador odontológico	R\$	24,00	R\$ 24,00	1	Unidade R\$ 24,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA			NºPregão:302021	24/05/2021 08:30:00	R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Valor Global: R\$ 24,00

**Detalhamento dos Itens**

**Item 1: aplicador odontológico** R\$ 24,00  
 Quantidade Descrição R\$ Observação  
 1 Unidade aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hospitalar e Odontológico para a Manutenção do Centro de Saúde Irmãos Pilusk..  
**Descrição:** Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada  
**Data:** 24/05/2021 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:302021  
**Lote/Item:** / 146  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6,00  
**Unidade:** Pacote 100,00 UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 23,99
93.327.161/0001-75	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA	R\$ 24,00
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 40,11

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080700J / 20.21  
 FLS. 054  
 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 15:53:12 e 13/07/2021 15:52:19  
 Relatório gerado no dia 13/07/2021 16:00:29 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1650

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	alavanca odontológica	R\$	49,41	R\$ 49,41	1	Unidade R\$ 49,41
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR			NºPregão:382021	08/06/2021 08:10:00	R\$ 49,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,41

Valor Global: R\$ 49,41

### Detalhamento dos Itens

Item 1: alavanca odontológica	R\$	49,41
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,41

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs).  
**Descrição:** Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável  
**Data:** 08/06/2021 08:10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:382021  
**Lote/Item:** / 124  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 14,69
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 15,20
00.467.916/0001-56	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 35,90
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 47,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 49,41
04.971.211/0001-22	ODONTOSUL LTDA	R\$ 51,00
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 51,42
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 51,42
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 51,42



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0809001 / 2021  
 FLS. 055  
 RUE. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 08:32:44 e 14/07/2021 08:32:29  
 Relatório gerado no dia 14/07/2021 08:34:04 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1651

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	equipamento odontológico	R\$ 775,00	R\$ 775,00	1	Unidade	R\$ 775,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Dispensa de Licitação Nº 31/2021	01/06/2021 00:00:00	R\$ 775,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 775,00

Valor Global: R\$ 775,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento odontológico	R\$	775,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: motor de bancada,	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais	R\$	775,00
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Data: 01/06/2021 00:00:00
Objeto:	Aquisição de material permanente	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOROCULAR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item: 2 / 1
04.562.591/0001-41	A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1,00
		Unidade: Unidade
		UF: AM
		Valor da Proposta Final
		R\$ 775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**Relatório de Cotação**

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 10:45:56 e 14/07/2021 10:45:27  
 Relatório gerado no dia 14/07/2021 10:48:15 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1661

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	norma técnica	R\$ 261,33	R\$ 261,33	1	Unidade	R\$ 261,33
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO   Hospital do Servidor Público Municipal	NºPregão:772021		18/03/2021 09:05:00		R\$ 261,33
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						R\$ 261,33

Valor Global: R\$ 261,33

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: norma técnica	R\$	261,33
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> estojo em aço inox perfurado, medida aproximada de 32 x 16 x 8 cm	<b>Observação</b> 0
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$ 261,33
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO   Hospital do Servidor Público Municipal	<b>Data:</b> 18/03/2021 09:05:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição De Estojos Em Aço Inox Perfurados.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO, MEDIDA APROXIMADA DE 32 X 16 X 8 CM	<b>Identificação:</b> NºPregão:772021
		<b>Lote/Item:</b> / 2
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 30,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> SP
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 211,20
25.386.146/0001-48	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA	R\$ 213,33
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 257,67
22.410.216/0001-68	MEDSIL COMERCIO E REPRESENTACAO HOSPITALAR LTDA	R\$ 265,00
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 320,00
36.843.943/0001-23	DEBORA CRISTINA ALMEIDA SILVA 34338514841	R\$ 533,21

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0807001 / 20.21  
 FLS. 097  
 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**Relatório de Cotação**

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 11:03:56 e 14/07/2021 11:03:51  
 Relatório gerado no dia 14/07/2021 11:05:54 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1663

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	porta	R\$	70,48	R\$ 70,48	1	Unidade R\$ 70,48
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	COMANDO DO EXERCITO CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS		Dispensa de Licitação Nº 7/2021	01/03/2021 00:00:00	R\$	70,48
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						R\$ 70,48

Valor Global: R\$ 70,48

**Detalhamento dos Itens**

<b>Item 1: porta</b>	<b>R\$</b>	<b>70,48</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Observação</b>	
1 Unidade	0	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$</b>	<b>70,48</b>
<b>Órgão:</b>	<b>Data:</b> 01/03/2021 00:00:00	
COMANDO DO EXERCITO CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	
<b>Objeto:</b>	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 7/2021	
Material hospitalar	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1	
<b>Descrição:</b> PORTA ALGODÃO INOX MEDIDA 8 X 8 CM, COM MOLA, CAPACIDADE 400 ML	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 4,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> RJ	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 70,48

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0807001 / 2021  
 FLS. 098  
 RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 11:12:33 e 14/07/2021 11:10:57  
 Relatório gerado no dia 14/07/2021 11:20:09 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1664

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	descolador	R\$	73,50	R\$ 73,50	1	Unidade R\$ 73,50
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:42021			26/04/2021 09:03:00	R\$ 73,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,50

Valor Global: R\$ 73,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: descolador	R\$	73,50
Quantidade	Observação	
1 Unidade	descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periosteo, modelo	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 73,50

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçui/PI.  
**Descrição:** DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO

**Data:** 26/04/2021 09:03:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:42021  
**Lote/Item:** / 109  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.317.338/0001-03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	R\$	27,47
28.973.504/0001-07	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	67,00
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	80,00
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	128,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**Relatório de Cotação**

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 11:22:57 e 14/07/2021 11:21:45  
 Relatório gerado no dia 14/07/2021 11:25:09 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 1665

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	descolador	R\$	61,96	R\$ 61,96	1	Unidade R\$ 61,96
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA		NºPregão:262021		02/06/2021 09:00:00	R\$ 61,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,96

Valor Global: R\$ 61,96

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: descolador	R\$	61,96
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteo, modelo: molt	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
	R\$	61,96
<b>Órgão:</b>	<b>Data:</b> 02/06/2021 09:00:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará.	<b>Identificação:</b> NºPregão:262021	
<b>Descrição:</b> Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteo, modelo: molt	<b>Lote/Item:</b> / 15	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 4,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> PA	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 61,89
16.647.278/0001-95	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 62,04



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 060

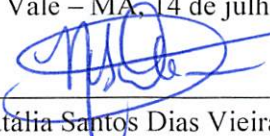
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	39,35	944,40
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	8,00	192,00
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	57,04	1.368,96
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	37,99	911,76
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	49,00	1.176,00
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	49,00	1.176,00
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	24,00	576,00
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	-	-
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	49,41	1.185,84
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	775,00	12.400,00
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	261,33	4.181,28
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	70,48	1.691,52
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteeo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	73,50	1.764,00
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteeo, modelo: molt.	24	Unidades	61,96	1.487,04
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>29.054,80</b>

Trizidela do Vale – MA, 14 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 061

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **PESQUISA DE PREÇOS**

# **FORMULÁRIO DIRETO AO**

# **FORNECEDOR**

+ Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 28

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

comraspmtv +

Nenhum bate-papo recente  
Iniciar um novo



Considera esse ultimo email. Caixa de entrada x

**comraspmtv ma** <comraspmtvma@gmail.com> qua., 14 de jul. 12:54 (há 8 dias) [Star] [Reply] [More]  
para licitacao.drogarocha, serejomed, centermed.distribuidora, DISTRIMED, Vendas, licitacaodistrimedpi, distribuidorawefarma, Licitacao.globaldistribuidora

**Considera esse último email.**

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, com o objeto: Seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA).

att: Setor de compras/ serviços



Licitação Droga Rocha  
para mim

qui., 15 de jul. 10:22 (há 7 dias) [Star] [Reply] [More]

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001 / 20 21

FLS. 062

RUE. [Handwritten mark]

31

[Icon]

[Icon]

+

>





CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 063

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **COTAÇÃO DE PREÇOS**

## **FONTE: DIRETO AO**

## **FORNECEDOR**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

### PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ 05348580/0001-26 SITUADA Á AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1069, NESTA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, PORTADORA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 077924-5, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19450633-9, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	GOLGRAN	R\$ 19,45	R\$ 205,44
2	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	SSPLUS	R\$ 5,20	R\$ 54,96
	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	DUFLEX	R\$ 22,64	R\$ 239,04
	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	DUFLEX	R\$ 22,64	R\$ 239,04
5	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	ABC	R\$ 20,72	R\$ 218,80
6	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	ABC	R\$ 20,72	R\$ 218,80
7	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calçador dycal duplo).	24	Unidades	GOLGRAN	R\$ 29,14	R\$ 307,68
8	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	LM	R\$ 109,09	R\$ 1.152,00
9	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	COOPERFLEX	R\$ 57,43	R\$ 606,48
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	MICRODONT	R\$ 725,00	R\$ 5.104,00
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	FAMI	R\$ 510,66	R\$ 3.595,04
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	FAMI	R\$ 68,23	R\$ 720,48
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periosteio, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	GOLGRAN	R\$ 34,20	R\$ 361,20
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: molt.	24	Unidades	SAME	R\$ 68,18	R\$ 720,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 13.742,96

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

**DADOS BANCÁRIOS:**  
BANCO DO BRASIL Nº 001  
CONTA: 110781-X  
AGENCIA: 4249-8

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (TRINTA) DIAS.  
**PROCEDÊNCIA:** NACIONAL/IMPORTADO.

TERESINA (PI) 15 DE JULHO DE 2021.

**ANTONIO FRANCISCO** Assinado de forma digital por  
**ROCHA DE** ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE  
**ABREU:15304965353** ABREU:15304965353  
**ABREU:15304965353** Dados: 2021.07.15 10:20:33 -03'00'

**ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG N.º 217.504 SSP/PI  
CPF N.º 153.049.653-53

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGA ROCHA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NUMERO 1069	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM		TELEFONE (86) 3303-1489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NUMERO 1069	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICIPIO TERESINA
UF PI		TELEFONE (86) 3303-1489
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20.21  
FLS. 066  
RUB. ✓

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Ao setor de compras da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	R\$ 32,06	R\$ 769,44
2	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	R\$ 5,85	R\$ 140,40
3	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	R\$ 62,86	R\$ 1.508,64
4	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	R\$ 76,86	R\$ 1.844,64
5	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	R\$ 77,02	R\$ 1.848,48
6	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
7	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calçador dycal duplo).	24	Unidades	R\$ 29,12	R\$ 698,88
8	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	R\$ 107,98	R\$ 2.591,52
9	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	R\$ 942,90	R\$ 15.086,40
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	R\$ 314,56	R\$ 5.032,96
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	R\$ 89,82	R\$ 2.155,68
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periosteó, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	R\$ 149,80	R\$ 3.595,20
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteó, modelo: molt.	24	Unidades	R\$ 102,38	R\$ 2.457,12

**VALOR TOTAL: R\$ 41.458,96 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

São José de Ribamar-MA, 15 julho de 2021

CNPJ: 19.043.776/0001-17  
 I.E. 12.421.636-6  
**W.SEREJO E MUNIZ LTDA-ME**  
 Rua Princesa Margarida, Qda. 44, C. 01  
 Vila Kiola II, Cep: 65.110-00  
 São José de Ribamar-MA

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP  
 Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II,  
 São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000  
 CNPJ 19.043.776/0001-17  
 I.E.: 12.421.636-6  
 E-mail: [serejomed@gmail.com](mailto:serejomed@gmail.com)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013	
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEREJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA44 VILA KIOLA II	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013	
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	NUMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA44 VILA KIOLA II	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KIOLA	MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-7096		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20.21  
FLS. 069  
RUB. ✓

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20 21  
FLS. 070  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA		
Nome empresarial: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI		
CNPJ: 20.461.187/0001-38		
Endereço: RUA LATERAL NORTE, 360, JARDIM NOVA ERA		
Cidade: SANTA INES	UF: MA	CEP: 65.306-075

O município de Trizidela do Vale - MA, em virtude da necessidade de contratação de empresa para seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA), vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que encaminhe um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL). (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL). (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	23,00	561,60
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	7,80	187,20
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	97,97	2.351,23
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	97,97	2.351,23
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	97,97	2.351,23
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	97,97	2.351,23

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080700J / 2021  
FLS. 071  
RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calçador dycal duplo).	24	Unidades	23,40	561,60
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	144,16	3.459,83
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	85,80	2.059,20
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	1.558,44	24.935,04
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	308,88	4.942,08
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	87,36	2.096,64
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periósteeo, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	24,96	599,04
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteeo, modelo: molt.	24	Unidades	145,31	3.487,54
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>RS 52.294,69</b>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta Dias)

Data: 20/ Julho / 2021

**J M DE JESUS ASSAD**  
**MACIEL PARENTE**  
**EIRELI:20461187000138**

Assinado digitalmente por J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE  
EIRELI:20461187000138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Santa Ines, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20537130000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI:20461187000138  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-07-20 15:18:17  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Assinatura do responsável**  
**Carimbo da empresa**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 080700J / 20.21  
 FLS. 072  
 RUB. ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.461.187/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
NOME EMPRESARIAL J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LATERAL NORTE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 65.306-075	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASMEDICA@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 3653-3186/ (98) 8118-9500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 19/07/2021 às 13:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001/2021  
FLS. 073  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES							
FONTE I: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
FONTE II: W SEREJO E MUNIZ LTDA							
FONTE III: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR RS			
				FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	19,45	32,06	23,00	24,84
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	5,20	5,85	7,80	6,28
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	22,64	62,86	97,97	61,16
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	22,64	76,86	97,97	65,82
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	20,72	77,02	97,97	65,24
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	20,72	78,40	97,97	65,70
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calçador dycal duplo).	24	Unidades	29,14	29,12	23,40	27,22
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	109,09	107,98	144,16	120,41
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	57,43	77,00	85,80	73,41
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	725,00	942,90	1.558,44	1.075,45
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	510,66	314,56	308,88	378,03
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	68,23	89,82	87,36	81,80
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periosteio, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	34,20	149,80	24,96	69,65
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: molt.	24	Unidades	68,18	102,38	145,31	105,29

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 074

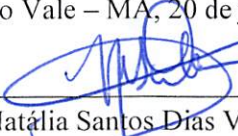
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**FONTE: MÉDIA OBTIDA DIRETOR AO FORNECEDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	24,84	596,16
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	6,28	150,72
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	61,16	1.467,84
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	65,82	1.579,68
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	65,24	1.565,76
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	65,70	1.576,80
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	27,22	653,28
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	120,41	2.889,84
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	73,41	1.761,84
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	1.075,45	17.207,20
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	378,03	6.048,48
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	81,80	1.963,20
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca perióstio, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	69,65	1.671,60
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstio, modelo: molt.	24	Unidades	105,29	2.526,96
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>41.659,36</b>

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 075

RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS**



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 076

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
FONTE I: BANCO DE PREÇOS						
FONTE II: MÉDIA OBTIDA DIRETO AO FORNECEDOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR RS		
				FONTE I	FONTE II	MEDIA
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	39,35	24,84	32,10
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	8,00	6,28	7,14
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	57,04	61,16	59,10
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	37,99	65,82	51,91
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	49,00	65,24	57,12
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	49,00	65,70	57,35
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	24,00	27,22	25,61
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	-	120,41	120,41
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	49,41	73,41	61,41
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	775,00	1.075,45	925,23
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	261,33	378,03	319,68
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	70,48	81,80	76,14
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca periosteio, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	73,50	69,65	71,58

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001/2021  
FLS. 076-V  
RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteeo, modelo: molt.	24	Unidades	61,96	105,29	83,63
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----------	-------	--------	-------

**OBSERVAÇÃO:**

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final. Na apuração dos valores deste Mapa de apuração, todos os valores foram usados e considerados dentro dos percentuais permitidos, uma vez que nenhum foge na estimativa esperada.

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 077

RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA DIRETOR AO FORNECEDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	24	Unidades	32,10	770,40
02	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável.	24	Unidades	7,14	171,36
03	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6.	24	Unidades	59,10	1.418,40
04	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8.	24	Unidades	51,91	1.245,84
05	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12.	24	Unidades	57,12	1.370,88
06	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	24	Unidades	57,35	1.376,40
07	Aplicador odontológico, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada, (calcador dycal duplo).	24	Unidades	25,61	614,64
08	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, características adicionais: duplo, esterilização: autoclavável.	24	Unidades	120,41	2.889,84
09	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, características adicionais: alavanca apexo 303, esterilidade: autoclavável.	24	Unidades	61,41	1.473,84
10	Fotopolimerizador, equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetorocular.	16	Unidade	925,23	14.803,68
11	Caixa inox perfurado (esterilizar material) dimensões 32x16x08cm.	16	Unidades	319,68	5.114,88
12	Porta algodão inox, medida 8x8cm aproximados, com mola, capacidade 400 ml.	24	Unidades	76,14	1.827,36
13	Sindesmótomo: descolador, material aço inoxidável, tipo formato destaca perióstio, modelo sindesmótomo.	24	Unidades	71,58	1.717,92
14	Descolador molt: descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstio, modelo: molt.	24	Unidades	83,63	2.007,12
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>36.802,56</b>

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001/2021  
FLS. 078  
RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO**

A Sr.<sup>a</sup>  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Nesta.

**Assunto: Cotação de preços referente a** Seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;
- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2020, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapa de cálculo da média dos preços;



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0807001/2021

FLS. 078-v

RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 13/07/2021 a 20/07/2021, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

---

**Natalia Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001/2021  
FLS. 079  
RUB. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo Nº 08070001/2021 foram cotados no período de 13 a 20 de julho, no banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 20 de julho de 2021.

---

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20. 01  
FLS. 080  
RUB. 1

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

#### Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO II

#### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

##### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20.21  
FLS. 082  
RUB. ✓

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0809001 / 20 21  
PLS. 083  
RUB. ✓

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

#### Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20. 01  
FLS. 084  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,  
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs  
8.666/93 e 10.520/02,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20 21  
FLS. 085  
RUB. ✓

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

*Boite*



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080700J / 2021  
FLS. 086  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20 21  
FLS. 087  
RUB. ✓

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 2021  
FLS. 088  
RUB. ✓

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

*lauro*



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 2022  
FLS. 089  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 20 21  
FLS. 090  
RUB. ✓

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 2021  
FLS. 091  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 080700J / 20 21  
FLS. 092  
RUB. ✓

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0807001 / 26-21  
FLS. 093  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM  
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal